

# PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PDI 2019-2023

Versão Minuta 04 – em processo de consulta pública - 22 de julho de 2019

# PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PDI 2019-2023

**Manaus - Amazonas**

## **CAPÍTULO 05**

**OFERTA DE CURSOS E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO  
(Art. 21, Inciso V, Decreto nº 9.235 de 15/12/2017)**



## **5. OFERTA DE CURSOS E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (Art. 21, Inciso V, Decreto nº 9.235 de 15/12/2017)**

*Observada a organização acadêmica da instituição, o PDI conterá, no mínimo, os seguintes elementos entre eles a oferta de cursos e programas de pós-graduação **lato e stricto sensu**, quando for o caso;*

### **5.1. POLÍTICAS DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

As políticas de pesquisa, pós-graduação e inovação do IFAM se constituem como parte de um processo educativo e atividade indissociável do ensino e da extensão, para a investigação, objetivando a produção, a inovação e a difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos, envolvendo todos os níveis e modalidades de ensino, e tem sua aplicação na extensão tecnológica e na sociedade de maneira geral, visando desenvolvimento social, o incentivo e a promoção do desenvolvimento de programas e projetos de pesquisa, articulando-se com órgãos de fomento, com a iniciativa privada e com demais Instituições de Ciência e Tecnologia.

A pesquisa científica e inovação tecnológica é realizada em todas as unidades do IFAM, em suas instalações laboratoriais e utilizando seu quadro profissional, composto por servidores graduados, especialistas, mestres e doutores, bem como com a inserção na pesquisa de estudantes das diversas modalidades de ensino, se configurando como o caminho para a geração de conhecimento e de soluções tecnológicas. Ao IFAM compete atuar na pesquisa básica e aplicada, sendo esta última prioridade dentro do IFAM, e por isto leva em conta o avanço tecnológico e as necessidades da sociedade e do setor produtivo, articulando as pesquisas com os arranjos produtivos locais. A pesquisa e inovação visam, ainda, estimular o desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas inovadoras, capazes de agregar valores a conhecimentos técnico-científicos de interesse da sociedade e de seus segmentos. A consequente difusão da geração de conhecimento e tecnologias, por meio dos cursos de nível técnico, tecnológico e de pós-graduação, resulta em forte interação entre ensino, pesquisa e extensão.

A pesquisa na instituição tem sido impulsionada com a organização dos fluxos dos projetos, fortalecimento das coordenações específicas de pesquisa e pós-graduação, principalmente nos Campi mais novos, incentivo à criação e consolidação de grupos de pesquisa, e interação com a iniciativa privada para pesquisa, desenvolvimento e geração de

tecnologia.

Os grupos de pesquisa constituem a base estrutural e institucional a partir da qual professores, estudantes e colaboradores organizam-se e engajam-se profissionalmente e permanentemente em atividades de pesquisa em torno de uma ou mais linhas de pesquisa, sob a liderança de um pesquisador, buscando potencializar os recursos humanos, os laboratórios, as instalações e os equipamentos disponíveis na Instituição. Além disto, O IFAM atua com um Centro de Tecnologia habilitado pela SUFRAMA para captação de recursos de PD&I de empresas do Polo Industrial de Manaus, assim como atua institucionalmente junto às agências de fomento, intercambiando com redes, com instituições e grupos externos de pesquisa. É importante ressaltar, que as possibilidades de alavancar a pesquisa, pós-graduação e a inovação tecnológica passam pela capacidade de articulação do IFAM com outras organizações, instituições de ensino e empresas, para que, em parceria, somem-se esforços e sejam reveladas novas potencialidades. Dessa maneira torna-se imperativo:

1. Consolidar a pesquisa e a inovação tecnológica como prática permanente e fonte de retroalimentação curricular;
2. Atrelar as atividades de pesquisa, pós-graduação e inovação às necessidades da comunidade em todos os domínios sociais para os quais o IFAM tenha potencial de atuação, nos âmbitos: tecnológico, cultural, político e educacional;
3. Valer-se da pesquisa, pós-graduação e inovação como mecanismos de consecução da função social do IFAM;
4. Realizar atividades de pesquisa, pós-graduação demandadas pela cadeia social e produtiva, bem como a pesquisa em educação e no plano das inovações tecnológicas;
5. Ampliar o leque de ações do instituto visando, especialmente, atender carências em termos de qualificação profissional no oferecimento de cursos lato e stricto sensu;
6. Incentivar ações permanentes voltadas à pós-graduação considerando os aspectos socioeconômicos da região, em parceria com instituições municipais e estaduais, bem como no âmbito da iniciativa privada.

## 5.2. DIRETRIZES PARA PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

### 5.2.1. PESQUISA

1. Institucionalizar políticas para atuação indissociada da pesquisa com o ensino técnico, graduação, pós-graduação e extensão;
2. Buscar incentivos junto aos órgãos de fomento (editais, convênios e cooperações) e recursos descentralizados tais como emendas parlamentares e outros, visando à obtenção de recursos para implantação e/ou ampliação dos ambientes de pesquisa no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas;
3. Mobilizar a comunidade interna de todos os campi, visando ao permanente debate sobre pesquisa científica e tecnológica para o melhor entendimento, conscientização e mobilização em relação a sua importância;
4. Institucionalizar as ações pesquisa e de desenvolvimento de inovação tecnológica efetivando-se a pesquisa articulada com as ações de Ensino no intuito de atender as demandas da sociedade;
5. Manter atualizados, e regulamentar quando necessário, os trâmites relativos à ação de pesquisa da instituição, estabelecendo instrumentos, estrutura e mecanismos que expressem a política de gestão da pesquisa no âmbito do Instituto Federal do Amazonas;
6. Estimular a produção do conhecimento de forma interdisciplinar, visto que a pesquisa possibilita a interlocução entre áreas do conhecimento, favorecendo novas formas de desenvolvimento dos saberes;
7. Desenvolver ações integradoras com o Ensino e a Extensão, contemplando as demandas da sociedade e estabelecendo mecanismos possíveis de inter-relação do saber acadêmico com o saber popular;
8. Criar um Fundo de Apoio à Pesquisa no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas para o desenvolvimento de programas estratégicos em atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico;
9. Ampliar os Programas de Iniciação Científica (IC) e Iniciação Tecnológica (IT);
10. Consolidar o Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos e o

Comitê de Ética em Pesquisa no Uso de Animais;

11. Potencializar os recursos humanos, os laboratórios, as instalações e os equipamentos disponíveis na Instituição como forma de consolidar projetos de pesquisa e grupos de pesquisa;

### **5.2.2. INOVAÇÃO**

Por meio da consolidação do Núcleo de Inovação Tecnológica em parceria com a Pró-reitora de Extensão, o IFAM pretende desenvolver as competências previstas nas Leis de Inovação Federal e Estadual, dotando-se de políticas de propriedade intelectual harmonizada e atuante, com ênfase na transferência de tecnologia de maneira a desenvolver produtos tecnológicos protegidos, mais competitivo e de maior valor agregado, contribuindo para o desenvolvimento sócio-econômico sustentável. Para tanto, propõe as seguintes diretrizes:

1. Valorizar a pesquisa aplicada que resulta em inovação tecnológica, capaz de agregar valor econômico e melhoria da qualidade de vida da sociedade;
2. Buscar incentivos junto aos órgãos de fomento visando à obtenção de recursos para as atividades com foco no desenvolvimento de inovação tecnológica no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas;
3. Difundir a cultura de proteção da propriedade intelectual no IFAM para estimular o registro, o licenciamento e a comercialização dos produtos oriundos da pesquisa;
4. Criar facilidades quanto ao trâmite envolvendo a proteção do conhecimento cultural, científico e tecnológico e outros inerentes aos processos de patenteamento;
5. Manter atualizados, e regulamentar quando necessário, os trâmites relativos à inovação, estabelecendo instrumentos, estrutura e mecanismos de acompanhamento dos Programas de Inovação e do registro de pesquisas com Patrimônio Genético e Conhecimentos Tradicionais Associados, conforme legislação vigente, no âmbito do Instituto Federal do Amazonas;

### 5.2.3. PÓS-GRADUAÇÃO

A pós-graduação no IFAM tem por objetivo a formação de recursos humanos especializados nas diferentes áreas do saber, com vistas ao processo de geração do conhecimento e inovação tecnológica. Com isto, atua no sentido de promover educação de excelência, consolidando programas de pós-graduação, articulados e retroalimentados tanto a grupos de pesquisa quanto a processos de formação em nível de qualificação, Lato e Stricto Sensu, tomando-se como alvo as tendências do mundo do trabalho e do cenário da educação tecnológica local, regional e nacional. E para isto, propõe as seguintes diretrizes:

1. Consolidar e implantar novos Cursos de Pós-graduação Lato e Stricto Sensu, considerando as necessidades locais e regionais, o quadro de servidores e infraestrutura do Campus ou Campi envolvidos;
2. Realizar intercâmbios com instituições credenciadas pela CAPES para subsidiar a Diretoria de Gestão de Pessoas em programas de qualificação na modalidade MINTER E DINTER, objetivando ampliar o número de pesquisadores do IFAM;
3. Ampliar o número de bolsas de pós-graduação, seja junto às agências financiadoras, seja por meio de programas próprios ou projetos via recursos descentralizados;
4. Incentivar os eventos da Pós-graduação através de Editais próprios para esta finalidade e ou ação similar, visando a socialização das produções técnico-científicas dos acadêmicos e docentes dos cursos de Pós-Graduação;
5. Manter atualizados, e regulamentar quando necessário, os trâmites relativos à ação da Pós-graduação, estabelecendo instrumentos, estrutura e mecanismos de acompanhamento dos Programas de Pós-graduação no âmbito do Instituto Federal do Amazonas;
6. Melhorar os processos de acompanhamento de servidores que são acadêmicos de Programas de Mestrado, Doutorado e Estágio Pós-doutoral, com liberação parcial ou integral, tornando estes processos menos

burocráticos e mais eficazes;

7. Contribuir na consolidação do CONSEPE, no que se refere a função de avaliar, aprovar e acompanhar os programas de Pós-graduação;

8. Fortalecer a atuação da Coordenação Editorial, visando melhorar a qualificação da Revista Técnica Científica –Igapó junto ao Qualis-CAPES e acompanhar a periodicidade e qualidade da Revista EDUCITEC e eventuais revistas técnico-científicas a serem criadas no âmbito do IFAM.

Os Programas de Pós-Graduação Lato Sensu atuam no sentido de ofertar à sociedade cursos de Especialização em diferentes áreas do conhecimento. No presente, estão autorizados e ou sendo ofertados em curso de Especialização presencial os seguintes: Desenvolvimento, Etnicidade e Políticas Públicas (CMZL); Comunicação Organizacional (CMC); Docência no Ensino Superior (CMC); Investigações Educacionais (CMC); Eletromecânica (CMC); Ciência e Tecnologia de Alimentos (CMC); Gestão em Segurança do Trabalho (CMC); Metodologia para o Ensino de Língua Portuguesa e Literatura (CMC) e Meio Ambiente e suas Tecnologias (CMDI).

Na modalidade a distância, estão autorizados e ou sendo ofertados em cursos de Especialização os seguintes: Educação do Campo; Educação Profissional e Tecnológica; Educação Musical; Filosofia da Educação; Gestão Pública; Gestão em Saúde; História e Cultura Africana e Afro-Brasileira.

Os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu têm a finalidade de capacitar pessoal com amplo domínio da respectiva área de conhecimento, e se dividem em cursos de Mestrado, acadêmico ou profissional, e cursos de Doutorado, acadêmico ou profissional. Por sua natureza, o IFAM atua prioritariamente com os programas profissionais. No presente, estão autorizados e sendo ofertados os seguintes programas de mestrado: Mestrado Profissional em Ensino Tecnológico; Mestrado Profissional em Ensino de Física e Mestrado Profissional em Rede em Educação Profissional Tecnológica.

### 5.3. OFERTA DE CURSOS E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU E STRICTO SENSU

A pós-graduação no IFAM objetiva promover educação de excelência, consolidando programas de pós- graduação, articulados e retroalimentados tanto a grupos de pesquisa quanto a processos de formação em nível Capacitação, Lato e Stricto Sensu, tomando-se como alvo as tendências do mundo do trabalho e do cenário da educação tecnológica local, regional e nacional. E para isto, propõe as seguintes diretrizes:

**Quadro Nº 01:** Diretrizes para o desenvolvimento de cursos de pós-graduação com objetivo de capacitar mão-de-obra e atender as necessidades do Ambiente de Trabalho.

<b>DIRETRIZES PARA O DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO COM OBJETIVO DE CAPACITAR MÃO-DE-OBRA E ATENDER AS NECESSIDADES DO AMBIENTE DE TRABALHO</b>	
<b>DIMENSÕES</b>	<b>AÇÃO</b>
<b>Foco no ambiente externo</b>	Implantar Cursos de Pós-graduação Lato e Stricto Sensu, tendo em vista a tendência do mundo do trabalho, do cenário da educação tecnológica local, regional e nacional como também a demanda, quadro de docentes e infraestrutura;
<b>Recursos Humanos &amp; Qualificação</b>	Realizar intercâmbios com instituições credenciadas pela CAPES para a implantação de MINTER E DINTER, objetivando ampliar o número de mestres e doutores do IFAM;
<b>Fomento a Pesquisa</b>	Ampliar junto às agências financiadoras o número de bolsas de pós-graduação;
	Organização de calendário de eventos, para efeito de socialização do catálogo de cursos e das produções técnico-científicas dos estudantes e docentes dos cursos de Pós-Graduação;
	Criar o Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação cuja função será avaliar, aprovar e acompanhar os projetos de pesquisa, de

cursos lato e stricto sensu;

**Fonte:** Elaborado pelo próprio IFAM, 2019.

Os Programas de Pós-Graduação Lato Sensu atuam no sentido de ofertar a sociedade Amazonense cursos de Especialização em diferentes áreas do conhecimento.

### 5.3.1 Plano de oferta de cursos e vagas

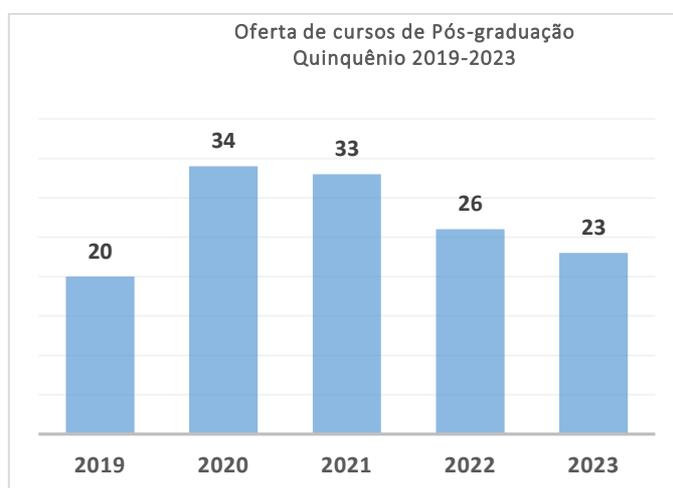
Art. 29. As IES credenciadas para oferta de cursos de graduação podem oferecer cursos de pós-graduação lato sensu na modalidade em que são credenciadas, nos termos da legislação específica (art. 29, Lei Nº 9.235/2017).

As instituições que ofertam exclusivamente cursos ou programas de pós-graduação stricto sensu reconhecidos pelo Ministério da Educação podem oferecer cursos de pós-graduação lato sensu nas modalidades presencial e a distância, nos termos da legislação específica. A oferta de pós-graduação lato sensu está condicionada ao funcionamento regular de, pelo menos, um curso de graduação ou de pós-graduação stricto sensu, nos termos da Seção XII deste Capítulo (§ 1º. § 2º, art. 29, Lei Nº 9.235/2017)

Para o quinquênio de 2019 a 2023, o IFAM deverá ofertar a sociedade 54 cursos de pós-graduação em espécie, realizado no campus Manaus Centro, Lábrea, Tabatinga, Itacoatiara, Eirunepé, Maués, Coari, Presidente Figueiredo, Manaus Distrito Industrial e o campus Manaus Zona Leste.

**Gráfico 01:** Oferta, em espécies, de cursos de pós-graduação do IFAM para o período de 2019 a 2023.

O quantitativo de cursos ofertados pelo IFAM no período de 2019 a 2023 é apresentado no Gráfico Nº 01. Ressalta-se que em 2019 será ofertado 20 espécies de cursos, contudo o número de turmas poderá ser superior ao número de cursos em espécie. O objetivo dos cursos tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, inspirada nos princípios de



liberdade e nos ideais de solidariedade humana (art. 2º, Lei Nº 9.394/1996).